

---

## O Legislativo no Instagram e a tentativa de exercício prático da comunicação pública<sup>1</sup>

Michelle DIAS<sup>2</sup>

Tariana Brocardo MACHADO<sup>3</sup>

Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

### Resumo

O presente artigo busca analisar, à luz da comunicação pública e da Análise do Discurso, postagens, no perfil do Instagram da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc), sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída em 2020, para apurar o superfaturamento na compra de respiradores durante o momento mais agudo da pandemia de COVID-19 no estado. O trabalho observa, de forma breve, a atuação da Alesc na plataforma digital e reflete sobre as postagens e interações com o público numa tentativa de diálogo com a população, no âmbito digital.

**Palavras-chave:** Redes sociais digitais, Comunicação pública, Análise do Discurso

### Introdução

A incorporação de redes sociais digitais pelas instituições públicas e políticas é ampla e já há um consenso, entre os pesquisadores da comunicação, de que o uso dessas plataformas contribui para informar, além de facilitar e estimular o engajamento público com políticos e instituições em seus diferentes níveis (MERGEL, 2013; LESTON-BANDEIRA, 2013).

A questão que se coloca é se essas plataformas cumprem os preceitos da comunicação pública de contribuir para o cumprimento do direito à informação, garantia complexa que envolve o direito do cidadão a a) *ser informado* b) *informa-se* c) *informar* (STUDART, 2012). Ou seja, receber informações, ter acesso a estoques de informações de interesse público e informar as instituições e outros membros da esfera pública sobre suas opiniões, podendo assim contribuir ativamente na construção de políticas públicas.

No contexto das redes sociais digitais, essas passam a ter múltiplas funções sociais, que abrangem trocas comunicativas de teores e impactos diferentes, e passam a ser lócus importante para a repercussão e desdobramentos das questões políticas. O

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Semiótica da Comunicação, XXI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação da ECA-USP. Mestre em Comunicação e Semiótica (PUC/SP). Pesquisadora dos grupos de pesquisa Mídiato e Atopos (ECA-USP/CNPq). E-mail: mi\_dias@usp.br

<sup>3</sup> Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação da ECA-USP. E-mail: tariana@gmail.com

---

uso dessas plataformas por meio de seus enunciados pode “levar a política ao ‘local’ onde as pessoas estão.” (MERGEL, 2013, p.330; ROSSETTO, 2018, p.104).

A pesquisa Social Media Trends (Rock Content, 2019) aponta que 96,2% dos usuários de Internet no Brasil fazem uso de redes sociais. Entre os entrevistados 92,1% utilizam o Facebook e 92,5% utilizam o Instagram (este último apresentando aumento na utilização em comparação ao ano anterior, enquanto o Facebook apresentou leve queda).

Segundo a pesquisa, 91,3% dos internautas respondentes afirmam acessar suas redes sociais digitais diariamente, sendo que 38,3% destes gastam mais de 4 horas diárias nessas redes.

Outro dado importante, apresentado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, aponta que 74,7% da população com mais de 10 anos de idade utilizou a Internet no período de referência da pesquisa e que, destas pessoas, 98,1% utilizam como equipamento de acesso à Internet o telefone móvel celular (IBGE, 2020).

Esse aumento na utilização de Internet via telefones celulares corrobora com o crescimento do Instagram, que tem como funcionalidades fotos e vídeos com informações rápidas, além dos *stories* geralmente visualizados de forma contínua, o que viabiliza seu acesso por meio de *smartphones*.

Os cidadãos são parte vital nos processos de mudanças políticas, sociais e culturais e para que, efetivamente, participem dos debates na esfera pública é importante que estejam inseridos nela. A participação por meio dos canais digitais, atualmente em uso, podem possibilitar uma interação mais próxima com os entes públicos que os representam.

Considerando a utilização das redes sociais digitais como ferramentas no processo de Comunicação Pública, torna-se importante observar e compreender de que maneira se dá essa utilização pelos órgãos públicos.

Com foco em entender essa demanda, o presente artigo apresenta como objetivo analisar, do ponto de vista dos discursos circulantes na plataforma oficial do Instagram da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc), os temas de maior repercussão (não necessariamente de maior engajamento) nesta rede social digital, no ano de 2020.

Para Maingueneau (2008), o mais importante não é a simples identificação de um tema tratado por um discurso. Podemos identificar, ainda, o aumento da presença desse tema dentre textos em um dado momento. No caso particular dessa pesquisa, identificamos que a temática CPI/contas públicas esteve presente em 13 *posts* durante o

ano de 2020, o que a torna significativa nesse período histórico-social. Metodologicamente, a pesquisa é exploratória, com abordagem qualitativa e apoiada na Análise do Discurso de origem francesa. Os resultados obtidos poderão servir como diagnóstico inicial e sugestão de mudanças no sentido de otimizar a utilização dessas mídias para o real cumprimento dos preceitos da comunicação pública institucional.

### **Redes sociais digitais e seus contornos discursivos**

Stefano Rolando (2011) aponta que uma das razões fundamentais da comunicação pública é dar conotação à necessidade de identidade e de pertencimento dos cidadãos (utilizando formas mistas de comunicação-cultura-eventos sociais). O autor ressalta, ainda, que a redescoberta das necessidades de comunicação das instituições se dá não mais apenas para representar o poder, *mas também para fazê-lo funcionar*.

Assim, começamos a desenvolver a exploração em torno dessa propriedade, a de construir diálogo entre o Legislativo e a sociedade por meio dos discursos enunciados nas redes sociais digitais da Alesc.

Para Pierre Lévy, as mídias digitais proporcionam, além do alargamento da liberdade de expressão, um alargamento da liberdade de escuta. O autor ressalta que, considerando o *médium digital*<sup>4</sup> como um ecossistema, é obrigatório distinguir as noções de fonte e de mídia. Segundo ele, no cenário das mídias unidirecionais, as duas noções eram quase equivalentes:

um jornal ou uma emissora de televisão representavam *simultaneamente* um canal de comunicação. Evidentemente, isso já não é verdadeiro para o *médium digital* em geral ou para as diversas mídias sociais em particular... Nem o Twitter (ou qualquer outra mídia social em particular) nem o *médium digital* são fontes. São canais por intermédio dos quais podemos nos conectar às fontes de nossa escolha. As fontes, por outro lado, são indivíduos ou instituições (públicas, científicas, agências de difusão de notícias, coletivos publicando em blogs de opinião etc.) em que os internautas são chamados a depositar *ou não* a sua confiança, e que podem se expressar por um grande número de canais. Condicionado pelo *médium digital*, o espaço público do século XXI se caracteriza, então, não apenas por uma liberdade de expressão crescente, mas também por uma nova *possibilidade de escolha* das fontes de informação, assim como por uma *nova liberdade de associação* no seio das comunidades, grafos de relações pessoais ou conversas criativas que florescem na rede (LÉVY, 2017, p. 32 – grifos do autor).

A participação ativa e responsável na esfera pública do século XXI é, no entanto, mais complexa e necessita de competências mais refinadas do que a participação na antiga esfera pública modelada pelas mídias unidirecionais, conforme aponta Lévy. O autor

---

<sup>4</sup> O autor optou por utilizar a palavra médium

---

sugere que é preciso agora pensar em uma alfabetização na inteligência coletiva no âmbito do *médium digital*. “Os participantes da nova esfera pública não são apenas autores, são também potencialmente editores, bibliotecários, curadores e críticos. Em cada ação *on-line*, eles contribuem para a orientação de novos participantes” (LÉVY, 2017, p. 33).

Inspiradas no pensamento de Lévy, refletimos sobre as condições na qual se realiza um ato de comunicação, em particular por meio das mídias digitais, e recorreremos às análises de Dominique Maingueneau e Patrick Charaudeau, para quem o contrato comunicacional é um conjunto de condições nas quais se realiza qualquer ato de comunicação.

Isso é o que permite aos parceiros de uma troca linguageira reconhecerem um ao outro por meio de traços identitários que os definem como sujeitos desse ato (a identidade). Também reconhecem o objeto do ato que os sobredetermina (a finalidade) e entendem-se sobre o que constitui o objeto temático da troca (o propósito), considerando a relevância das coerções materiais que determinam esse ato (as circunstâncias). (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2012, p. 132).

É importante ressaltar a importância que Charaudeau (2008) dá ao contrato de comunicação, visto como conceito central, que abarca o conjunto das condições em que se realiza o ato comunicativo, independente da forma, seja oral ou escrita, monolocutiva ou interlocutiva. Charaudeau esclarece:

A noção de contrato pressupõe que os indivíduos pertencentes a um mesmo corpo de práticas sociais estejam suscetíveis de chegar a um acordo sobre as representações linguageiras dessas práticas sociais. Em decorrência disso, o sujeito comunicante sempre pode supor que o outro possui uma competência linguageira de reconhecimento análoga à sua. Nesta perspectiva, o ato de linguagem torna-se uma proposição que o EU faz ao TU e da qual ele espera uma contrapartida de convivência. (CHARAUDEAU, 2008, p. 56)

Os autores invocam, ainda, a natureza interdiscursiva dos processos comunicacionais. “A saber, uma natureza fundada no diálogo/discurso sempre mesclado, e matizado, entre diversos e antecedentes produtos culturais, entre contextos diferenciados, entre passado e presente, entre um dispositivo técnico e outro, numa cadeia sem fim”. (GOMES, 2021, p.60).

Para melhor esclarecer esse viés, Gomes (2021) retoma os entendimentos do que seja discurso a partir das definições e características elencadas por Maingueneau (2015).

Antes de listar um conjunto de propriedades do que é compreendido por discurso nas ciências da linguagem, ele menciona duas acepções de uso corrente, que às vezes geram ambiguidade, mas que de certa forma resumem entendimentos gerais. A concepção de discurso, nessa colocação, é tanto um sistema ou formação que permite ou sustenta emissões variadas (uma ideologia, um enquadramento histórico ou epistemológico, uma posição

---

vinculada a um tipo de cultura etc.) quanto todas as produções, de diversas naturezas, que se alçam a partir da formação de base (MAINGUENEAU apud GOMES, 2021).

Ao refletir sobre os aspectos que caracterizam os discursos, o autor coloca que “o discurso só adquire sentido no interior de um imenso interdiscurso. Para interpretar o menor enunciado, é necessário relacioná-lo, conscientemente ou não, a todos os tipos de outros enunciados sobre os quais ele se apoia de múltiplas maneiras” (MAINGUENEAU, 2015, p. 28).

De modo mais específico o autor dialoga com o chamado “Círculo de Bakhtin”, para o qual a relação com o Outro é o fundamento da discursividade. Esta percepção baseia-se no entendimento de que o Discurso é inextricavelmente dialógico, uma vez que constitui um dado social, nascido da interação entre indivíduos e orientado pelo princípio da responsividade. “De fato o trabalho de Bakhtin e seu círculo radicalizou no entendimento da amplitude sócio-histórica da linguagem, permitindo que fosse desenvolvido um rico vetor para se pensar o signo segundo perspectiva não naturalizada.” (CITELLI, 2008, p.22).

A perspectiva da sociedade em rede, ancorada na evolução dos suportes tecnológicos e no universo da comunicação e da linguagem, fez emergir e fortalecer uma das características basilares da linguagem humana: o dialogismo. A interação engendrada pelas redes sociais digitais marca uma nova possibilidade de relacionamentos, diminuindo as distâncias entre os interlocutores, potencializando cada ator e, conseqüentemente, contribuindo para um processo comunicacional mais horizontalizado.

Compreender as enunciações que são produzidas nas redes sociais digitais significa buscar uma orientação em relação a elas e encontrar o seu adequado lugar no contexto que lhe corresponde, pois:

A cada palavra da enunciação que estamos em processo de compreender, fazemos corresponder uma série de palavras nossas, formando uma réplica. Quanto mais numerosas e substanciais forem, mais profunda e real é a nossa compreensão. [...] a compreensão é uma forma de diálogo, ela está para a enunciação assim como uma réplica está para o diálogo. Compreender é opor à palavra do locutor uma contrapalavra [...] (BAKHTIN, 1979 apud BRANDÃO, 2012, p.33).

Conforme Gonçalves e Silva, um sujeito do tempo presente no contexto das redes sociais digitais é “um sujeito que pensa, critica, se posiciona e exige explicações; um sujeito vingativo, infiel e indomável, que deixa emergir em diferentes enunciações de

indignação e posições subjetivas que desenham novos quadros comunicativos na sociedade contemporânea.” (GONÇALVES & SILVA, 2014, p.93).

Os autores apontam para a noção de subjetividade, onde reside a capacidade de o locutor propor-se como sujeito do seu discurso, protagonista do processo enunciativo.

Não é simples dimensionar o quanto se é individual e o quanto se é social na formação da subjetividade; o fato é que a comunicação pelas redes sociais digitais demanda e cria novas formas de subjetivação: as pessoas encontram elos para relacionamentos entre si e com as organizações de modo geral a partir da forma como se veem e como constroem sua identidade. (GONÇALVES & SILVA, 2014, p.93).

As redes sociais digitais, com todo aporte tecnológico que utilizam, participam da construção da subjetividade do sujeito. Daí por que, conforme Sousa (2002), a relação entre subjetividade e mundo simbólico faz deste último uma ponte para outro ângulo da questão, ligado à própria construção do imaginário e de representações sociais.

Neste ponto, retomamos ao conceito de interdiscurso, como princípio operacional, e sua manifestação em intertextualidade, como produção. Para examinar a interdiscursividade, compreendida como modo de ser da comunicação, dependemos da captação do interdiscurso em seus efeitos. Assim, trata-se de ver nos enunciados do Instagram da Alesc um diálogo com o que entendemos como política, participação cidadã, transparência, prestação de contas e contexto sócio-histórico. “Trata-se de ver o interdiscurso, como o modo operacional do vasto campo da comunicação, pela via de seus resultados ou produções.” (GOMES, 2021, p. 61).

### **As redes sociais digitais da Alesc**

A possibilidade de um processo de troca fluido, de democratização da informação sobre o legislativo e de interação com a sociedade estimulou a criação das mídias digitais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no ano de 2015. A Gerência de Redes Sociais (GRS) foi instituída pela Lei Complementar (LC) estadual no 652, de 13 de julho de 2015, de autoria da Mesa da Alesc, juntamente com as outras duas gerências subordinadas à Diretoria de Comunicação Social (DCS).

As principais redes sociais digitais usadas para a comunicação com o público pela ALESC são Facebook, Instagram e Twitter, em ordem de seguidores. A DCS conta ainda com o uso de whatsapp para envio de mensagens sobre os principais temas debatidos no dia-a-dia do Legislativo e com o YouTube, que funciona como um repositório de

matérias, reportagens especiais, sessões parlamentares e também como um canal ao vivo do que é transmitido pela TVAL.

No ano de 2020, a Assembleia teve postagens de forma consistente nas três principais redes, como demonstra a Tabela 1.

**Tabela 1 – Números das redes sociais da ALESC em 2020**

	Facebook	Instagram	Twitter
Publicações	425	310	1.320
Interações	152.623	48.211	4.763
Reações	88.250	42.809	4.023
Comentários	38.326	5.402	157
Compartilhamento	21.567	-	740
Seguidores	127.545	29.648	14.149

Fonte: as autoras

As postagens do *Facebook* da Alesc já foram abordadas por DIAS, M. & IKEDA, F.S.M, no artigo intitulado *Mídias digitais legislativas: tensionamentos no espaço para o exercício da cidadania e para a livre expressão de opiniões e ideias* (INTERCOM, 2020), demonstrando que esta é a rede social primária para tentativa de uso da comunicação pública em forma dialógica com o cidadão. O objeto do presente estudo são os *posts* que tratam da CPI, tema em destaque no ano de 2020, na rede social digital Instagram – segunda maior rede social da Assembleia em número de seguidores, com 29.648 ao final de 2020, quase o dobro de público da outra plataforma utilizada, o Twitter.

O perfil das postagens do Instagram da Alesc, o @AssembleiaSC, utiliza linguagem e formato adequados ao meio, com vistas à transmissão de informações importantes na perspectiva da comunicação pública, bem como da aproximação com a sociedade. Uma das temáticas mais presentes é a saúde, ao lado dos direitos dos cidadãos, assim como dos eventos e sessões da Assembleia.

Os *posts* que alcançaram maior engajamento, a cada mês, versam majoritariamente sobre leis, de acordo com o relatório de redes sociais da Alesc (Alesc, 2020), como demonstra a tabela 2.

**Tabela 2 – Posts com maior alcance de público por mês em 2020**

Mês	Postagem	Curtidas	Comentários
Janeiro	Lei da altura mínima para ingresso nas carreiras militares	301	21



Fevereiro	Lei: multa para quem promover a farra do boi	786	21
Março	Avança a lei que exige exame toxicológico para ingresso nas universidades públicas estaduais	565	133
Abril	Aprovação de projeto de lei que permite prática de atividade física durante a “calamidade”	917	222
Mai	Aprovação de projeto de lei que reconhece transporte coletivo como essencial durante a pandemia	611	65
Junho	Aprovação em plenário de projeto de lei que onera o preso ao pagamento pelo uso da tornozeleira eletrônica	833	26
Julho	Lei – profissionais da saúde têm prioridade na destinação de EPIs e testagem da COVID-19	178	1
Agosto	Lei – farmácias estão autorizadas a receber comunicação de violência contra a mulher durante a pandemia	132	6
Setembro	Pergunta sobre opinião do público sobre projeto de lei que prevê multa para quem atropelar animal e não prestar socorro	633	122
Outubro	Lei – são proibidos testes em animais para a indústria de cosméticos em SC	314	12
Novembro	Impeachment – Governador Moisés é absolvido no caso dos procuradores e deve voltar ao cargo	1.162	175
Dezembro	Aprovação em plenário de projeto de lei que torna as atividades escolares essenciais durante a pandemia em SC	465	347

Fonte: as autoras

Como demonstra a Tabela 2, as postagens mais significativas do ano versam todas sobre projetos de lei em aprovação, recém-aprovados ou leis vigentes que podem ser de interesse do público. A única com conteúdo diverso é a postagem de 27 de novembro de 2020, que trata do insucesso da tentativa de impeachment do governador Carlos Moisés, como demonstra a Figura 1. Não coincidentemente, por se tratar de um assunto candente no estado, foi a publicação com o maior número de interações, com 1.162 curtidas, número alto em comparação à média das demais postagens.

Figura 1 – Post mais relevante de 2020 da ALESC no Instagram



Fonte: Instagram



Como demonstra a Figura 1, a Alesc enuncia a absolvição do governador na tentativa de *impeachment* em um caso que envolveu a equiparação salarial dos procuradores do Estado.

As postagens, em geral, têm conteúdo informativo, mas pouco dialógico no espaço público virtual. Somente uma entre aquelas com maior engajamento coloca uma pergunta para o cidadão. As demais, colocam-no a par de leis que já o regem como membro do povo ou em breve o regerão. Ainda que haja espaço para comentários e curtidas, não há intenção dialógica. A efetivação das propostas da comunicação pública no sentido de fazer com que o cidadão participe do processo de decisão não se apresenta. Há um sentido unidirecional da comunicação dessa organização para a sociedade, ou nos termos das redes sociais digitais, dos seguidores que acompanham seu perfil.

### CPI dos respiradores

No dia 5 de maio de 2020 foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Legislativo catarinense para averiguar as possíveis irregularidades na compra de duzentos respiradores artificiais, destinados ao tratamento da Covid-19 no estado de Santa Catarina, no mês de março. O pagamento de 33 milhões de reais referente à compra foi feito de forma antecipada pelo governo do estado. Dos duzentos, apenas cinquenta respiradores foram entregues e, segundo os órgãos públicos de controle, os aparelhos não atendiam às especificações técnicas definidas em contrato. A CPI culminou, posteriormente, na abertura de um processo de *impeachment* do governador, Carlos Moises (PSL), e de sua vice, Daniela Reinehr (sem partido).

O tema, candente na política estadual, mereceu um total de treze postagens no ano. As postagens intercalam imagens e vídeos, e convidam o cidadão a assistir às sessões e votações da comissão e enunciam seus resultados, como demonstra a Tabela 3.

**Tabela 3 – Postagens relacionadas à CPI dos respiradores em 2020**

Data	Postagem	Curtidas	Comentários
29 de abril	Alesc vai instalar CPI para investigar compra de respiradores	410	19
12 de maio	Deputados protocolam pedidos de <i>impeachment</i> contra o governador	167	13
3 de junho	Deputados ouvem secretários da saúde e da casa civil	243	20
8 de junho	CPI dos respiradores <i>live</i>	155	4

10 de junho	Acareação foca no pagamento antecipado dos respiradores	87	1
11 de junho	Foto da semana: a servidora Marcia Pauli diz que não aguenta mais isso.	366	25
17 de junho	Nova rodada da CPI	79	4
23 de junho	Vídeo de convite para assistir ao vivo	969	1
7 de junho	Novo vídeo de convite para acompanhar ao vivo a CPI	720	4
29 de julho	Anúnciação da apresentação do relatório final da CPI	58	4
17 de agosto	Apresentação do relatório final da CPI	57	1
18 de agosto	Vídeo da leitura do relatório final	1.428	4
18 de agosto	Publicação sobre relatório final	237	13

Fonte: as autoras

A postagem que mais recebeu curtidas foi a que enunciou a abertura da CPI para investigar a questão dos respiradores, com 410 curtidas e 19 comentários, como demonstra a Figura 2.

Figura 2 – post sobre abertura da CPI



Fonte: Instagram

Já o vídeo com maior número de visualizações sobre a atuação da CPI foi o convite feito ao público para que acompanhasse, ao vivo, a sessão de leitura do relatório final da CPI, com 1.428 visualizações, como demonstra a Figura 3. Por se tratar de um momento

de encerramento das ações da comissão, espera-se que o cidadão desperte para o interesse deste conteúdo, uma vez que ele desvela o suspense da apuração.

**Figura 3 - post sobre acompanhamento da leitura do relatório final da CPI ao vivo**



Fonte: Instagram

### Os posts e seus contornos discursivos

Em uma breve análise dos *posts* supracitados, podemos inferir, de forma geral, que tratam da visada correspondente à lógica particular, segundo Charaudeau, “do fazer saber ou visada de informação propriamente dita, que tende a produzir um objeto de saber segundo uma lógica cívica: informar o cidadão” (CHARAUDEAU, 2013, p. 86).

A visada da informação<sup>5</sup> consiste em fazer saber ao cidadão o que aconteceu ou o que está acontecendo no mundo da vida social e a instância midiática tenta realizar essa visada por meio de dois tipos de atividade languageira, conforme Charaudeau: a descrição-narração, para reportar os fatos do mundo; e a explicação, para esclarecer o destinatário da informação sobre as causas e as consequências do surgimento desses fatos. Mas, segundo o analista do discurso, num e noutro caso, embora de maneiras diferentes, coloca-se um problema de relação com a verdade.

Tratar da verdade não é uma tarefa simples... O verdadeiro e o falso como noções remetendo a uma realidade ontológica não pertencem a uma problemática linguística. Entretanto, acham-se no domínio linguístico noções como as de *significar o verdadeiro* ou *significar o falso*, isto é, produzir um

<sup>5</sup> A visada da informação é uma das visadas do contrato de comunicação midiática, proposto por Charaudeau. A outra corresponde a visada de fazer sentir ou visada de captação, que tende a produzir um objeto de consumo segundo uma lógica comercial: captar as massas para viver em concorrência. (CHARAUDEAU, 2013).

---

valor de verdadeiro ou de falso por meio do discurso” (CHARAUDEAU, 2013, p. 88 – grifos do autor).

Nos comentários, também de forma geral, é possível perceber a presença do chamado “primado do interdiscurso” (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2012). Tal primado implica que uma Formação Discursiva (FD) produz o assujeitamento do sujeito na medida em que cada FD é dominada pelo interdiscurso e exclui que sejam colocadas em contraste FDs consideradas independentemente umas das outras.

As maneiras como a opinião pública se coloca por meio dos comentários, ora tomando como verdadeiros, ora como falsos os enunciados que objetivam informar, nos faz inferir que, alguns cidadãos os tomam como verdadeiros com base em informações levantadas por meio da análise de outros meios de comunicação (externos à Alesc) ou mesmo sobre os contornos de disputa política que envolvem os enunciados. A maioria, entretanto, desacredita na eficácia da proposta levantada pelo Legislativo de levar a investigação adiante. O fato de que o presidente da CPI faz parte do mesmo partido político do governador é um fator de destaque. Outros, ainda, deixam claras suas frustrações tanto relativas ao Executivo quanto ao Legislativo, num descrédito na esfera política como um todo.

A crise no sistema político, desde há muito, e as relações com outros fatos de igual relevância no estado podem ser potencializadores desse descrédito. Em 1997, por exemplo, Assembleia Legislativa de Santa Catarina instalou a CPI das Letras, que decidiu pedir o *impeachment* do então governador do Estado, Paulo Afonso Vieira (PMDB), acusado da prática de crime de responsabilidade (contra a Constituição), além de crimes comuns.

Já no ano de 2009, outra ameaça de cassação investigou o então governador Luiz Henrique (PMDB) e seu vice, Leonel Pavan (PMDB). A acusação recaiu sobre abuso de poder econômico e político, por propaganda, durante o período eleitoral. O processo migrou da Assembleia Legislativa para a Justiça Eleitoral num reflexo da desmobilização da política local em torno da cassação do governador. Nos dois casos, os processos foram evitados e não houve nem *impeachment*, nem cassação.

Alguns comentários debatem, ainda, contornos do rompimento do governador Carlos Moisés com o Presidente da República, Jair Bolsonaro, sugerindo o prejuízo do governador diante dessa ação. Uma atitude que se abre para uma disputa política também em relação à vice-governadora, colega de partido e defensora do Presidente da República.

---

Alguns seguidores da rede social digital analisam, também, a situação do presidente da Alesc, com denúncias o envolvendo em casos de corrupção. Com o impeachment do governador e de sua vice, quem tomaria o posto de gestor do governo do estado seria o chefe do Legislativo, o que o livraria de uma possível condenação por ocupar um cargo que garantiria seu foro privilegiado.

Muitos desses comentários mais analíticos por parte dos seguidores, resgatam artigos e reportagens de veículos da imprensa externa à da Casa legislativa que já tinham tratado do tema ou que estavam tratando, no período dos comentários e do andamento da CPI.

O que fica evidente, tanto nos comentários que tomam como verdadeiros, quanto nos comentários que desacreditam nos enunciados que visam informar, é justamente a relevância do interdiscurso. O interdiscurso funciona como uma reconfiguração que permite redefinições, apagamentos, esquecimentos entre os elementos de saber de uma formação discursiva. Estando entrecruzado há vários e diferentes discursos em momentos históricos, sociais e políticos diferentes.

O *ethos* político revelador de um conjunto de valores que orientam o agir dos governantes, sob a suposição de que esse agir trabalha para o bem-estar geral, é posto em dúvida pelos cidadãos, seja pela relação com fatos similares já acontecidos no contexto sócio-político, seja pelos próprios posicionamentos político partidários de cada cidadão.

A menção a outros veículos de comunicação e a chamada para uma interpretação mais cuidadosa, feitas em alguns comentários, apresenta a pluralidade de vozes e a constatação feita por Charaudeau de que a opinião pública está em constante construção e levanta, mais uma vez, a importância para o papel do interdiscurso nas FDs.

### **Considerações finais**

Diante de 310 *posts*, ao longo do ano de 2020, sobre diversas temáticas como, por exemplo, tudo o que está previsto em lei e que pode e deve ser observado pelos cidadãos, o que é discutido nas sessões parlamentares, além de *posts* temáticos sobre cultura, turismo da região e produções culturais locais veiculadas pelos canais da Alesc; se considerarmos o tema CPI dos respiradores, com 13 publicações dedicadas exclusivamente a ele, temos cerca de 4% do total das publicações debruçadas sobre o assunto no perfil do Instagram da Alesc. Um número expressivo, considerando a curta duração da CPI – entre abril e agosto de 2020.

Embora o tema seja de suma importância, diante do contexto de uma pandemia, essas postagens tiveram menor engajamento do que as relacionadas a questões como a proibição da farra do boi, a possibilidade de denúncia de violência de gênero por parte das mulheres nas farmácias do estado e a proibição de testes em animais.

Ainda que a população tenha tido a oportunidade de acompanhar o desenrolar da CPI por meio do perfil da Alesc no Instagram, além dos outros canais em que a instituição está presente, esse não foi o fórum de diálogo mais amplo com a sociedade acerca da temática. Com isso, entendemos que esse pretendido espaço de diálogo na ágora pública, onde a comunicação pública poderia se dar, ainda está por se construir, ao menos na plataforma Instagram.

Nesse sentido, também podemos problematizar em trabalhos futuros sobre em que medida a presença de perfis de redes sociais legislativas realiza essa ideia de pluralismo, de participação social, de emergência de um novo tipo de participação cidadã.

Contudo, pudemos constatar a presença de formações discursivas em torno do chamado “primado do interdiscurso”, de que tratam Charaudeau e Maingueneau, quando visualizamos as trocas comunicativas e as relações que se traçam entre os múltiplos discursos históricos e sociais implicados nessas trocas.

## REFERÊNCIAS

ALESC. **Relatório redes sociais Alesc**. Portal transparência, 2020. Disponível em: <https://transparencia.alesc.sc.gov.br/administrativo.php> Acesso: 10/08/2021.

BRANDÃO, H. N. Enunciação e construção do sentido. In: FÍGARO, Roseli (Org.). **Comunicação e Análise do discurso**. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

Charaudeau, P. **Linguagem e discurso: modos de organização**. São Paulo: Contexto, 2008.

\_\_\_\_\_. **Discurso das mídias**. Tradução Angela M.S. Corrêa. 2ª ed., São Paulo: Contexto, 2013.

\_\_\_\_\_; Maingueneau, D. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2012.

CITELLI, A. Comunicação e linguagem: diálogos, trânsitos e interditos. In: **Matrizes**, ano 2, n. 1. São Paulo, ECA/USP, p. 13-30, 2008.

DIAS, M.; IKEDA, F. S.M. Mídias digitais legislativas: tensionamentos no espaço para o exercício da cidadania e para a livre expressão de opiniões e ideias. In: **Intercom - 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 1º a 10/12/2020** Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2020/resumos/R15-2484-1.pdf>.



GOMES, M. R. Interdiscurso nas produções seriadas televisivas: um exercício demonstrativo, p. 57-76. In: **Revista Matrizes**, V.15 - Nº 1, jan./abr. 2021, ECA/USP, São Paulo – Brasil. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/172520/172231>

GONÇALVES, E.; Silva, M. Análise de conteúdo em redes sociais virtuais, in: **Mídias sociais : uma contribuição de análise** / org. Elias E. Goulart. – Porto Alegre : EDIPUCRS, 2014. 152 p. (Comunicação e Inovação ; 5). Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Edson-Kubo-2/publication/284158582\\_Analise\\_de\\_conteudo\\_em\\_redes\\_sociais\\_virtuais/links/564ca9e708ae635cef2a7ea6/Analise-de-conteudo-em-redes-sociais-virtuais.pdf#page=86](https://www.researchgate.net/profile/Edson-Kubo-2/publication/284158582_Analise_de_conteudo_em_redes_sociais_virtuais/links/564ca9e708ae635cef2a7ea6/Analise-de-conteudo-em-redes-sociais-virtuais.pdf#page=86)

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE – Censo Brasileiro de 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – **Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2018**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705_informativo.pdf)

LESTON-BANDEIRA, C; Bender, D. How deeply are parliaments engaging on social media? In: **Information Polity**, n.18, p.281-297, 2013.

LÉVY, P. Net-ativismo e ecologia da ação em contextos reticulares. In Felice, Massimo; Pereira, Eliete; Roza, Erick (orgs). **Net-ativismo: Redes digitais e novas formas de participação**. Campinas, SP: Papirus, 2017.

MAINGUENEAU, D. **Discurso e análise do discurso**. Tradução: Sirio Possenti. 1ª edição. São Paulo: Parábola editorial, 2015.

MERGEL, I. A framework for interpreting social media interactions in the public sector. In: **Government Information Quarterly**, v. 30, n.4, p.327-334, 2013.

Rock Content. **Social Media Trends 2019**: panorama das empresas e dos usuários nas redes sociais. Disponível em: <https://materiais.rockcontent.com/social-media-trends> Acesso em: 10/08/2021.

ROLANDO, S. A dinâmica evolutiva da comunicação pública. In: KUNSCH, M. (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão, 2011, p. 23-37.

ROSETTO, G. P. N. Fazendo política no Twitter: como os efeitos estimados das mensagens influenciam as ações e os usos da plataforma. **Revista Compólitica**, v. 8, n.1, p. 97-122, 2018.

SOUSA, M. W. (Org.). **Sujeito, o lado oculto do receptor**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

STUDART, A. **Cidadania ativa e liberdade de informação**. In: DUARTE, Jorge (Org). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**, 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.